

LEI MUNICIPAL Nº 914/2015, de 14 de outubro de 2015.

DENOMINA VIELA JOÃO VICENTE DA SILVA O LOCAL NA VILA DE FLORESTA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CENTRAL DE MINAS/MG.


Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município **APROVOU**, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica denominada **VIELA JOÃO VICENTE DA SILVA** aquela via estreita, morro acima, que liga a Rua Principal na Vila de Floresta, neste município de Central de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único- Caberá ao Prefeito Municipal tomar todas as medidas administrativas para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive quanto às comunicações junto aos órgãos públicos estaduais e federais e as concessionárias dos serviços públicos, para fins de atualização cadastral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, aos 14 de outubro de 2015, 52ª de Emancipação Política.


ENEIAS GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a Lei Municipal nº 914/2015 de 14.10.2015, foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 14.10.2015 e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 14.10.2015.


THIAGO NERIO PAVIONE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda